

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. de 24/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto à Distância (“Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. (“Companhia”), a ser realizada, de modo exclusivamente digital, em 24 de abril de 2026, às 10:00 horas (“Assembleia”), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81/2022 (“RCVM 81/22”). O Boletim deverá ser recebido pela Companhia, acompanhado da documentação necessária, até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, conforme instruções abaixo, ou seja, até 20 de abril de 2026 (inclusive). Boletins de Voto à Distância recebidos após o dia 20 de abril de 2026 serão desconsiderados. Nos termos da RCVM 81/2022, caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância (BVD), que somente será considerado válido, e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia, se observadas as seguintes instruções: i. Preenchimento de todos os campos de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; ii. A rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; iii. A assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente; e iv. O Boletim deverá ser acompanhado da documentação necessária, conforme as orientações de entrega.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. de 24/04/2026

O acionista poderá exercer seu voto à distância (i) enviando o Boletim diretamente à Companhia, de forma física ou digital, acompanhado da documentação abaixo indicada; (ii) transmitindo as instruções de voto ao prestador de serviço responsável pelo depósito das ações de sua titularidade, que pode ser um agente de custódia (corretora) ou o escriturador das ações (BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.), conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; ou (iii) transmitindo as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3 através da Área do Investidor, nos termos da Proposta da Administração. Mediante envio do Boletim de Voto à Distância preenchido e assinado para o prestador de serviço responsável pelo depósito das ações de sua titularidade. No caso de exercício do direito de voto por meio de prestador de serviço ou do escriturador, o acionista deverá entrar em contato com o prestador correspondente para verificar os procedimentos adotados para recebimento das instruções de voto. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária da B3, através da Área do Investidor. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3, nos termos do artigo 27, parágrafo 3º, da RCVM 81/22. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à B3, através da Área do Investidor no link (<https://www.investidor.b3.com.br/login>), observadas as regras determinadas pela B3. Mediante envio do Boletim de Voto à Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia. Caso o Acionista opte por enviar o Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar a via física original ou digitalização da via original do Boletim relativo à assembleia geral em questão, devidamente preenchido, rubricado e assinado, bem como cópia simples ou digitalização da documentação de qualificação do acionista, por correio eletrônico (para o endereço eletrônico ri@smartfit.com). Documentação a ser encaminhada à Companhia juntamente com o Boletim de Voto à Distância - pessoas físicas: (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; e (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável. - pessoas jurídicas: (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável; e (d) contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado, conforme o caso. - fundos de investimento: (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável; (d) contrato social ou estatuto social, conforme o caso, consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; e (e) regulamento consolidado e atualizado do fundo. - investidores estrangeiros: para acionistas estrangeiros: os acionistas estrangeiros deverão apresentar no cadastro os mesmos documentos aplicáveis aos acionistas brasileiros e as respectivas traduções para o português (dispensando-se a necessidade de tradução juramentada, notariação, consularização e/ou apostilamento). A Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em português. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. No caso de Boletins enviados próximos ao termo final (i.e., 20 de abril de 2026), a Companhia fará a devolutiva acima até 21 de abril de 2026, sendo que Boletins cujos documentos a Companhia indique até tal data que não são suficientes não serão considerados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. At.: Departamento de Relações com Investidores E-mail: ri@smartfit.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, T Corcovado, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-911 Telefone de atendimento a acionistas: (11) 3383-7186 O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h E-mail: OLEscrituracaoPSF@btgpactual.com Pessoa para contato: Bruna Nogueira

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. de 24/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

1. Tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

2. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

3. Deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

4. Fixar o número de membros do Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. de 24/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Claudia Elisa de Pinho Soares
Diogo Ferraz de Andrade Corona
Daniel Rizardi Sorrentino
Edgard Gomes Corona
Ricardo Lerner Castro
Felipe Rodrigues Affonso
Wolfgang Stephan Schwerdtle
André Macedo Pezeta
Pedro Santos Ripper

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Claudia Elisa de Pinho Soares [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Diogo Ferraz de Andrade Corona [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Daniel Rizardi Sorrentino [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Edgard Gomes Corona [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Ricardo Lerner Castro [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Felipe Rodrigues Affonso [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Wolfgang Stephan Schwerdtle [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

André Macedo Pezeta [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Pedro Santos Ripper [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. de 24/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

9. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

10. Fixar o limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

11. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

16. Fixar o número de assentos do Conselho Fiscal para o próximo mandato.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

17. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Helena Turola de Araújo / Ana Paula Wirthmann

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Rubens Approbato Machado Junior / Luciana Bacci Costa

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Evelyn Veloso Trindade / Luiz Felipe Schiriak

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

18. Fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. de 24/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

19. Em caso de segunda convocação desta Assembleia Geral Ordinária, as instruções de voto constantes deste Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação?

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____